

**AVISO IMPORTANTE:**

**CONVOCAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO DA**  
**ASSEMBLEIA GERAL.**

**PAUTA:** - Referendar a exoneração do Secretário Executivo da ICISMEP;

- Referendar a alteração de estruturas das carreiras, com redução de despesas com pessoal.

**MODO DE REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA:** Assinatura de “Termo de Ratificação” dos temas pautados, que será enviado nesta data.

**PRAZO:** Até 27 de novembro de 2020, às 17 horas, conforme art. 10, §4º, I do Contrato de Consórcio.

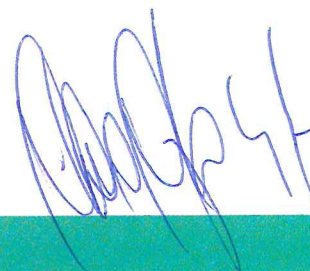
**CONTEÚDO DA CONVOCAÇÃO:**

O Presidente da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, **ANTÔNIO AUGUSTO DE RESENDE MAIA** vem, por meio deste, informar aos municípios consorciados o que segue e **CONVOCAR** a Assembleia Geral da ICISMEP, para deliberação dos assuntos seguintes, fazendo-o da forma a seguir:

- **Fundamentos:** § 3º, parte final do inciso II; § 4º, I e § 5º, todos do artigo 10 do Contrato de Consórcio Público

da ICISMEP;

- **Assuntos:** 1) referendar a exoneração do Secretário Executivo da ICISMEP; 2) referendar a alteração de estruturas das carreiras da ICISMEP, com redução de gastos de pessoal.





- Considerando a decisão administrativa da Presidência de proceder a exoneração do Secretário Executivo da ICISMEP;

- Considerando que nos termos do Contrato de Consórcio Público da ICISMEP, compete privativamente à Assembleia REFERENDAR tal decisão de exoneração;

- Considerando, também, a necessidade de alteração na estrutura de pessoal da ICISMEP que represente, conforme Relatório Fiscal, redução nas despesas de pessoal, mediante reestruturação de carreiras;

- Considerando que a Assembleia Geral se constitui na instância máxima de deliberação da ICISMEP;

- Considerando que os atos postos em deliberação carecem apenas do referendo, ou não, dos membros da Assembleia Geral, de acordo com o quórum deliberativo qualificado especificado no seu documento de regência (3/5);

- Considerando, ainda, que diante da circunstância de excepcionalidade que vivenciamos em razão da situação de calamidade pública decretada em nosso país, oriunda da pandemia do novo coronavírus e das medidas restritivas que viemos experimentando na tentativa de contenção da doença (COVID-19), que a reunião da Assembleia da forma clássica mostra-se desnecessária no momento, especialmente pela objetividade dos assuntos em pauta;

- Considerando os moldes da deliberação assemblear que processou a eleição da Diretoria da ICISMEP para este próximo biênio, e a viabilidade de adoção de mecanismo idêntico para as deliberações postas em pauta,

**RESOLVE:**

- CONVOCAR os membros da Assembleia Geral da ICISMEP para, mediante REFERENDO, deliberarem acerca dos dois assuntos pautados e indicados anteriormente;





- ESCLARECER que a manifestação de vontade de cada membro da Assembleia Geral (cada Chefe do Poder Executivos de cada município consorciado apto) se dará mediante um "Termo de Ratificação" que será distribuído individualmente a cada qual;

- EXPLICAR que as manifestações (Termo de Ratificação) serão recepcionadas pela ICISMEP até as 17 horas do dia 27 deste mês de novembro, sexta feira; e que após a colheita de todas as manifestações, será verificado o atingimento, ou não, da quantidade de ratificações (quórum) necessária à aprovação dos assuntos postos;

- INFORMAR que após a apuração, será disponibilizada e publicizada uma ATA contendo a consolidação dos atos e decisão da Assembleia Geral quanto aos temas que lhe foram propostos, sendo que no caso de ratificação, o Presidente adotará os procedimentos administrativos necessários à materialização das ações propostas.

- DESTACAR que os funcionários da Secretaria Executiva da ICISMEP estarão à disposição dos senhores Prefeitos e equipe para qualquer esclarecimento ou orientação que se façam necessários.

- RESUMINDO e ESCALONANDO a forma procedimental de deliberação: **1)** a Assembleia Geral está convocada a manifestar-se, na forma de referendo, sobre os dois assuntos indicados (exoneração do Secretário Executivo e alteração na estrutura de pessoal com redução das despesas desta rubrica); **2)** a deliberação será processada por meio da ratificação das propostas da Presidência, numa espécie de ACLAMAÇÃO virtual, sendo que um Termo de Ratificação circulará em todos os municípios aptos a exercerem o direito ao voto, para que seus representantes legais ANUAM ou NÃO com a ratificação pretendida; **3)** No caso de ANUÍREM com as propostas, deverão proceder a assinatura do documento; no caso de NÃO ANUÍREM, devem se abster da assinatura do documento; **4)** A Assembleia ratificará os assuntos pautados caso 3/5 (três quintos) dos municípios aptos a votarem, procedam à assinatura do documento, de acordo com os parâmetros exigidos no Contrato de Consórcio Público; **5)** A assinatura do documento poderá se dar de forma eletrônica, por meio de uso de Certificado Digital ou,

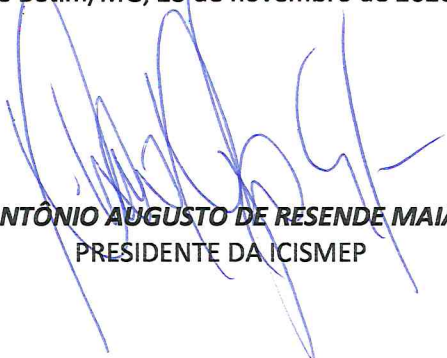
alternativamente, mediante assinatura do documento físico e digitalização do mesmo para registro.

Entendemos que desta maneira restará preservado o interesse público, tanto de atendimento às medidas restritivas que vivenciamos, quanto ao regular funcionamento da Instituição, solicitando a sempre operosa compreensão dos senhores Prefeitos quanto ao que aqui se apresenta.

A equipe da ICISMEP estará em contato e à disposição de cada um para quaisquer esclarecimentos necessários, e também adotará as medidas necessárias para circulação do documento de ratificação.

Na esperança de que brevemente tenhamos a oportunidade de compartilharmos novamente de momentos presenciais juntos, e na certeza de que unidos venceremos esta hercúlea batalha que se nos apresenta como gestores públicos, externo minhas cordiais saudações a todos!

De Betim/MG, 23 de novembro de 2020.



**ANTÔNIO AUGUSTO DE RESENDE MAIA**  
PRESIDENTE DA ICISMEP